DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.650 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.022

Regulamenta a lei municipal n. 2.295 de 16 de setembro de 2.022 que dispõe sobre a concessão de vale-refeição aos servidores municipais e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. III e VIII da Lei Orgânica do Município de Sales/SP.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica implantado, a partir de 01 de outubro de 2.022, o pagamento de vale-refeição instituído pela lei municipal n. 2.295 de 16 de setembro de 2.022.

Art. 2º. O rol de municípios, cujo deslocamento por servidor seja elegível ao benefício, fica definido a seguir:

- São José do Rio Preto/SP: todas as linhas.
- Votuporanga/SP: todas as linhas.
- Jaú/SP: todas as linhas
- Barretos/SP: todas as linhas.
- Catanduva/SP: todas as linhas.
- Nova Aliança/SP: linha “NUTRIBEM”.
- Novo Horizonte/SP: linha “APAE”.
- Mendonça/SP: linha “CITROSOL”.

Art. 3º. São elegíveis ao benefício do vale-refeição os servidores, integrantes do cargo de motorista.

§1º. Para fazer jus ao benefício, o servidor deverá preencher diariamente o formulário específico fornecido pelo Setor de RH, comprovando, por meio de documento hábil, a refeição nos municípios indicados.

§2º. Os demais servidores que eventualmente façam deslocamentos nos moldes indicados no artigo antecedente, de modo habitual, deverão requerer o pagamento, com anuência do superior hierárquico e comprovação.

§3º. Caberá aos superiores hierárquicos o envio mensal dos formulários preenchidos com a relação de motoristas, indicando a quantidade de dias de vale-refeição a serem pagos para cada servidor até o dia 30 de cada mês.

§4º. No caso de envio da relação fora do prazo indicado no parágrafo anterior, eventuais compensações serão realizadas no mês subsequente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sales, SP, 28 de setembro de 2.022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022, às 19 horas e 30 minutos, no Anfiteatro Municipal "Alan Grano", sito à avenida Bandeirantes, nº 270, Centro, na cidade de Sales estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores(as) Sérgio Carvalho Junior, Aparecido Valdir Cabrera, Sérgio Luiz Calixto, Renato Romera Lopes, Célia Regina Estrela dos Santos, Sandro José Esteves, Augusto Reis de Melo, Onofre José Arantes Júnior, Rosalina Maria de Matos Lourenço, Rowena Jéssica Previato, Jorge Gomes da Conceição, Agostinho Lomba Neto, Thalita Gabriela e André Aguilar e justificaram suas ausências os senhores(as): Khalil Roberto Ribeiro, Alexandre Boseli, Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim e Donizeti Edissel de Oliveira para tratarem de assuntos referentes ao COMTUR. Os trabalhos foram abertos pelo presidente do COMTUR, Senhor Sérgio Carvalho Junior, que agradeceu a presença de todos, passando a palavra ao secretário, Senhor Aparecido Valdir Cabrera. Neste momento foram esclarecidos os pedidos da reunião anterior e foi substituído o membro suplente do Comércio, com aprovação por unanimidade, o qual passou a ser ocupado pelo Senhor Agostinho Lomba Neto em substituição a Senhora Isabel Cristina Tarsitano e o membro suplente do Turismo também com aprovação unanime, o qual passou a ser ocupado pelo Senhor Donizeti Edissel de Oliveira em substituição a Senhora Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti. Foi apresentado o novo logo do COMTUR, o qual foi aprovado por unanimidade. Neste momento foram abordados os assuntos relativos ao evento MTB, inclusive no tocante aos gastos e ficou definido que será apresentado o balancete geral na próxima reunião devido ter ainda valor a ser liberado, comentou-se que o evento foi um sucesso, quanto ao acidente ocorrido foi o próprio ciclista que bateu em outro ciclista e não foi atropelamento pelo carro conforme filmagem existente, o Senhor André questionou a falta de profissional do esporte no evento, porém foi informado que no evento teve a participação de profissionais do ciclismo. Também foram esclarecidos os preparativos para o Evento Náutico que será beneficente visando a arrecadação de leite em prol do Lar do Idoso e realizado no dia 06 de novembro próximo das 11:00 às 18:00 horas, sendo que a Prefeitura fornecerá as tendas, seguranças, salva vidas e o local que será na praia do Richelieu, já confirmaram presença o Armazém da Cerveja com as bebidas, a Marina Baobá patrocinará o trio elétrico e estará com a barraca de drinks, o Lar do Idoso e a Assistência Social com a barraca de pastel, as Marinas do Riviera com a barraca de churrasco, a Marina do Felipe com peixes, Marina Jacarandá, Resort

da Ilha, Sorvetes Grano, Pescaça, Projeto Rio Limpo e Polícia Ambiental, também foi mantido contado com a AES Tiete e com o Instituto de Pesca, os quais ainda não confirmaram a presença, haverá show ao vivo, DJ, trio elétrico e show de Flyboard, será fornecido prêmio para a Marina que arrecadar maior número de leite e para quem conseguir retirar mais lixo do rio, o custo do evento está estimado em aproximadamente R$ 15.000,00 que será pago através de patrocínios devido ao evento ser beneficente. O senhor Agostinho sugeriu que seja realizado um Encontro de Carros Antigos. Concluídos os assuntos da pauta foi aberta a palavra, mas não houve manifestação. A próxima reunião foi marcada para o dia 27 de setembro de 2022, às 19:30 horas, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Turismo presentes.

Sales, 30 de agosto de 2022.

Assinada no original por: Sérgio Carvalho Junior, Aparecido Valdir Cabrera, Sérgio Luiz Calixto, Renato Romera Lopes, Célia Regina Estrela dos Santos, Sandro José Esteves, Augusto Reis de Melo, Onofre José Arantes Júnior, Rosalina Maria de Matos Lourenço, Rowena Jéssica Previato, Jorge Gomes da Conceição e Agostinho Lomba Neto.